

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N. 49/1973

Aprovada por Deliberação

Em 16/4/1973

PROCESSO CEE N° 1072/71

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO.

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese em
doutoramento de LUIZ CARLOS GARLA.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE - n. 1072/71, em nome de LUIZ CARLOS GARLA, que trata da realização da defesa de tese em Doutorado em Ciências, sob o título "Compostos de Adição entre Nitratos e Cloretos dos Elementos Lantanídeos e do Ítrio e Óxido de Tioxano" junto ao Departamento de Química, na Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do Concurso e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora: composta dos Professores Doutores:

1. GERALDO VICENTINI
2. ERNESTO GIESBRECHT
3. MADELEINE PERRIER
4. EDUARDO F. A. NEVES
5. DOUGLAS WAGNER FRANCO

SUPLENTE:

1. GILBERTO LEITE BRAGA
2. VIKTORIA KLARA LAKATOS OSÓRIO

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 11 de abril de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE